



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.715 01 DE FEVEREIRO DE 2.017

Dispõe sobre a formação de Comissão de análise sobre possíveis irregularidades em atos e processos administrativos praticados na gestão de 2013 a 2016 e assuntos congêneres.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, em atendimento a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009 (Transparência na gestão fiscal), Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

Considerando que, nos primeiros 30 dias deste mandato, esta administração detectou a ocorrência de possíveis irregularidades em atos administrativos, entre os quais: contratos, licitações, convênios, concursos, nomeações, concessão de vantagens indevidas, aprovações, confissões de dívidas, transferências de recursos, renúncia de receita, aumento das despesas sem as dotações e reservas legais, notas fiscais empenhadas e não pagas, cancelamento de empenhos, falta de recolhimentos de contribuições retidas, restos a pagar, endividamento superior ao permissivo legal e assuntos congêneres;

Considerando que referidas práticas podem ter ocorrido de maneira contumaz durante os exercícios financeiros de 2013, 2014, 2015 a 2016, conforme indícios apresentados pelos órgãos públicos que compõe a administrativa direta, entre os quais, as Secretarias Municipais, Departamentos, Divisões e Setores;

Considerando que, possíveis irregularidades que estão sendo detectadas podem representar clara afronta a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.429/92, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tatuí e normativas de contabilidade pública, ensejando, a urgente análise de conformidades e apuração;

Considerando os princípios da transparência, publicidade e da estrita legalidade dos atos administrativos:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a comissão composta pelo Secretário de Negócios Jurídicos, Dr. Renato Pereira de Camargo, Secretário de Fazenda e Finanças, Sr. Walter dos Santos Junior, Secretária de Planejamento e Gestão Pública, Dra. Juliana Rossetto Leomil Mantovani, Assessor Especial, Dr. Antonio Carlos Leonel Ferreira Junior, Assessor Especial, Sr. Mauro Edson Soares de Moraes, Diretor de Gestão Pública, Srta. Tais de Oliveira e pelos servidores efetivos, Dra. Aline Pires de Camargo, Advogada do Município, Sr. Djalma Manoel de Oliveira, Chefe de Divisão de Pessoal, Sr. Rogério Sobral de Oliveira, Fiscal Tributário, Sr. Agnaldo Soares Cardoso, Fiscal, Sr. Rafael Menezes, Motorista, Sra. Alessandra Caresia, Escrivã, Sra. Cristina Sinisgalli, Atendente, Sr. Francisco Carlos Hoffmann, Escrivão, sob a presidência do Secretário de Negócios Jurídicos, Renato Pereira de Camargo para comporem a Comissão de levantamento e análise das supostas irregularidades ocorridas nos exercícios 2013, 2014, 2015 e 2016.

Art. 2º Os trabalhos serão desenvolvidos pela comissão com zelo e probidade, devendo ser concluídos com a emissão do consequente relatório final, onde deverão constar as providências que serão adotadas pela Administração, observando-se as regras do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tatuí, Lei Municipal nº 4.400 de 07 de julho de 2010 e demais legislações em epígrafe, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL